PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 88
PMB

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2017.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e documentação do licitante:

| Proponente | Representante |
|---|---|
| MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | Não enviou representante |

A empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; enviou os envelopes para a sede da Prefeitura, através de um portador, e não enviou representante para a fase de lances. Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foi registrada e classificada, conforme preço ofertado, a saber:

| ITEM | Proponentes | Proposta |
|---|---|---|
| 01 | MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | R$ 75,00 |
| 02 | MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | S/P |

O pregoeiro analisou a proposta da empresa que manifestou interesse na prestação dos serviços e com os preços praticados pelo município e cotações de preços, foi declarada desclassificada por apresentar preço acima do orçado e praticado pelos municípios. Com base nas cotações realizadas (cotação n° 53), o pregoeiro entende se que o valor que seja aceitável para realização dos exames é de no máximo R$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por serviço. Assim em cumprimento ao art. 48 – Inciso II, art. 43 - Inciso IV e art. 15 – Inciso V da Lei 8.666/93, o Pregoeiro concede a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, o prazo de 08(oito) dias úteis para proceder às correções necessárias, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, com o intuito de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Savan Divino Figueiredo

Equipe de apoio: Leni Rodrigues Faria

Matheus Henrique J. de Oliveira

Emilio Sérgio de Jesus

Certifico que o (a) presente foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 20 de 04 20 17

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 126
PMB

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2017.

Aos 25 (vinte) dias do mês de abril de 2017, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura para dar prosseguimento aos trabalhos. A empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; enviou os envelopes para a sede da Prefeitura, através de um portador, e não enviou representante para a fase de lances, na sessão do dia 20 de abril de 2017. Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, a proposta da empresa que manifestou interesse na prestação dos serviços foi declarada desclassificada por apresentar preço acima do orçado e praticado pelos municípios. Foi concedido a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em conformidade com ao art. 48 – Inciso II, art. 43 - Inciso IV e art. 15 – Inciso V da Lei 8.666/93, o prazo de 08(oito) dias úteis para proceder às correções necessárias, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, com o intuito de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento.

Na presente data a empresa enviou a esta entidade uma nova proposta no valor de R$ 69,75(sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) preço dentro do orçado pela administração. O Pregoeiro declara a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, vencedora do item 01 ao valor de R$ 69,75(sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), por procedimento realizado no município, e por apresentar a documentação dentro do orçado pela administração.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Joean Diomio Figueiredo

Equipe de apoio: Joni Rodrigues Faria

Matheus Henrique J. de Oliveira

Juninho Sérgio de Jesus

Certifico que o (a) presente Ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 25 de 04 2017

Responsável